

## **METODOLOGIA DA INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: Uma leitura a partir do pensamento de Paulo Freire**

Dentro das atividades do Núcleo de Pesquisa em Direito Civil, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, foi formalizado um grupo de estudos voltado à análise das relações do Direito Civil com os Direitos Humanos e os Movimentos Sociais.

A título propedêutico, o presente ensaio visa sugerir uma metodologia de ação pedagógica para esse grupo de estudos, baseada na adoção de um marco teórico capaz de possibilitar resultados inovadores em termos de ensino e aprendizagem.

Paulo Freire, em sua obra *Pedagogia do Oprimido*, trata da questão da “vocação” e da “desumanização”. “Vocação” humanitária individual no sentido do “eu” que busca respostas a seus problemas, visando alcançar a cidadania, a justiça, o “ser mais” e, por que não dizer, a própria felicidade, como realização pessoal e coletiva. “Desumanização”, o “ser menos”, como antítese do pensamento anteriormente descrito, no sentido de opressão e de injustiça.

A questão da “vocação” e da “desumanização” apresenta-se como uma dialética humana verificada por Freud, na obra *Mal-estar da Civilização*, entre um “criar” e um “instinto de destruição”, que prevalece nos caminhos da sociedade de contemporânea, apesar dos avanços conscienciais já obtidos.

No ensino jurídico tal dialética pode ser verificada em situações nas quais tanto discentes como docentes se apresentam em posições opostas, ora humanizados, ora como *desumanizantes*.

A antítese é bem delimitada pelo processo de ensino que acaba por transformar vocações e ideais em um discurso racional falsamente neutro, dogmático e tecnicista, cuja existência somente se justifica para a manutenção de privilégios e desigualdades sociais seculares.

Dentro desse contexto, as faculdades, em sua maioria, passam a ser representantes de um pensamento unívoco de mercado, mantendo os perfis dos futuros profissionais dentro de um modelo que reproduz, nos futuros detentores da função de operacionalizar a Jurisdição, os mesmos valores tradicionais surgidos no Liberalismo.

Verifica-se aí todo um ciclo vicioso a indicar o caminho enviesado a seguir: uma postura dogmática e tradicional dos docentes e uma formação direcionada dos discentes em favor de um contexto excludente de mercado, díspar da realidade social.

Uma possível resposta na tentativa de minimizar tais antagonismos está na instauração de uma pedagogia jurídica conscientizadora, visando à formação de uma nova racionalidade a influenciar a estrutura econômica da sociedade, pela premissa da tutela dos Direitos Humanos. Esse processo educativo pressupõe a crítica teórica, mas também uma efetiva interação perante a realidade.

Isso se faz pela conjugação do ensino e da pesquisa com a **extensão**, cujo efeito maior seja a saída do mundo das idéias dos bancos escolares, em busca do enfrentamento da realidade, verificados na práxis dos movimentos sociais. Humanização que se produz pelo impacto que a realidade produz como embasamento da teoria, fazendo a todos, docentes e discentes, visualizarem-se como responsáveis pelo presente e futuro da sociedade.

Desse modo, uma metodologia de intervenção deve gerar condições para uma mudança individual na percepção dos discursos da racionalidade jurídica, em face de seus conflitos reais com a efetiva aplicabilidade dos Direitos Humanos. Daí se pensar nas possibilidades de atuação de um grupo de estudos capaz de formar operadores do Direito com “vocação” para responsabilidades e missão social, ou, ao menos, com a noção de que as salas de aula podem ser uma caricatura mal acabada da realidade social brasileira.

**Sergio Rodrigo Martinez**

Doutor em Direito pela UFPR. Participante do grupo de estudos sobre “Movimentos Sociais e Direitos Humanos”, do Núcleo de Pesquisa em Direito Civil da UFPR. Trecho adaptado da obra “Pedagogia Jurídica” (Curitiba: Juruá, 2002). E-mail: [contatos@ensinojuridico.pro.br](mailto:contatos@ensinojuridico.pro.br)